Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 ANO XXXIII ◆ ANANINDEUA ◆ PARÁ Nº 4913

N E S T A E D I Ç Ã O

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.112/2026 (Instituição da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral) .....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações) .....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA (Instaurar Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana) .....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA (Designações) .....Pág. 5
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA (Designação) .....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CME

RESOLUÇÃO Nº 016/2026.....Pág. 6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Tornar sem efeito as portarias nº 097; 099; 112 e 115/2026) .....Pág. 6
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 7, 8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Férias) .....Pág. 8

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
JOAO ELTON SILVA NUNES
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUCIANE MACEDO GUIMARAES
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELENA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

Diário Oficial
Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
JOAO ELTON SILVA NUNES
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO **– OGM**
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **– SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – **SECDH**
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS **–** Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Av. Zacarias de assunção, n°. 74,
CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço**:** BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole, 1º piso.
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br/ sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: **sema.gab@ananindeua.pa.gov.br**
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEÃO- Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – IPMA
LUCIANE MACEDO GUIMARAES - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL "PARQUE VILA MAGUARY"
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
JOSÉ DE NAZARÉ SOUZA LEAL – Comandante Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250-
Tel.:(91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraiso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, º 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.112, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Fica instituída e regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA), a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PMEITI).

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o direito social e fundamental à educação, dever do Estado e da família, promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos dos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, as diretrizes e bases estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), em especial o art. 26, pertinente à integração da Formação Geral Básica à Parte Diversificada, o art. 31, no tocante à jornada da Educação Infantil, e o art. 34, que preconiza o aumento progressivo do tempo de permanência na escola do Ensino Fundamental;

Considerando, a Doutrina da Proteção Integral expressa na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e assegura a absoluta prioridade no acesso à formação escolar e ao desenvolvimento pleno em condições de dignidade;

Considerando, a concepção oficial de Educação Integral e Desenvolvimento Integral positivada na Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que conceitua a educação integral como o compromisso com processos formativos incidentes sobre as dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política dos sujeitos, em caráter contínuo ao longo da vida;

Considerando, a instituição do Programa Escola em Tempo Integral pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e o estabelecimento das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 (com a redação dada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026), que exigem a estruturação da política em 6 (seis) Dimensões Operacionais Nacionais;

Considerando, as metas nacionais de ampliação de jornada estipuladas no Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026), notadamente a Meta 6.a, que orienta a expansão progressiva da oferta em tempo integral no sistema público;

Considerando, as determinações do Plano Municipal de Educação de Ananindeua (PME - Lei Municipal nº 2.729, de 18 de junho de 2015) e a Proposta Pedagógica Curricular aprovada pela Resolução CME/CP nº 011-A/2020 para o município de Ananindeua;

Considerando, a exigência legal de promoção da Educação para as Relações Étnico- Raciais (ERER), nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, aliada à valorização da justiça curricular, da diversidade cultural amazônica e da equidade socioeducacional;

Considerando, a garantia da sustentabilidade financeira mediante a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), os recursos próprios do Tesouro Municipal (FME) e os repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Considerando, a tramitação e instrução do Processo CME nº 146/2024 perante o Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, que resultou na aprovação do Parecer Técnico nº 016/2025 e do Relatório Técnico nº 001/2026 e que por meio da edição da Resolução CME/CP nº 033, de 13 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, que aprovou e homologou formalmente o documento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA), conferindo-lhe densidade técnica, validade normativa e respaldo institucional.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituída e regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA), a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PMEITI), com o objetivo de assegurar o direito à educação de qualidade social e promover a formação humana integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º. A PMEITI fundamenta-se nos seguintes conceitos estruturantes:

I - Educação Integral: concepção educacional que assume o compromisso com o planejamento e a realização de processos formativos intencionais que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos – cognitiva, física, social, emocional, cultural e política – a partir da mobilização e integração de tempos, espaços e experiências educativas;

II - Desenvolvimento Integral: processo singular, contínuo, historicamente situado e, ao longo da vida, focado na ampliação, aprofundamento e diversificação do potencial pleno do estudante;

III - Matrícula em Tempo Integral: aquela na qual o estudante permanece na escola ou em atividades escolares orientadas pela proposta pedagógica por jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) aulas semanais, 1.400 aulas anuais e 1.050 horas anuais, em efetivo trabalho escolar.

Art. 3º. São diretrizes gerais da PMEITI de Ananindeua:

I - A ampliação progressiva, planejada e equitativa da oferta de vagas em tempo integral na RMEA;

II - A priorização do atendimento a estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e territórios de menor Índice de Desenvolvimento Humano;

III - A garantia da unidade pedagógica e curricular, vedada a fragmentação entre turno regular e contraturno;

IV - A promoção da equidade, da inclusão de pessoas com deficiência e da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) na perspectiva antirracista;

V - A gestão democrática, a transparência e a participação ativa dos estudantes, famílias e profissionais da educação;

VI - A articulação intersetorial das políticas públicas e a integração sistemática com o território e a comunidade.

CAPÍTULO II
DAS DIMENSÕES OPERACIONAIS DA POLÍTICA

Art. 4º. A PMEITI de Ananindeua estrutura-se em 6 (seis) Dimensões Operacionais Nacionais, integradas e indissociáveis:

I - Dimensão I: Acesso e Permanência com Equidade;

II - Dimensão II: Gestão Democrática;

III - Dimensão III: Articulação Intersetorial e Integração com os Territórios e as Comunidades;

IV - Dimensão IV: Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento;

V - Dimensão V: Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores;

VI - Dimensão VI: Monitoramento e Avaliação da Política.

Art. 5º. No âmbito da Dimensão I (Acesso e Permanência com Equidade), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) assegurará:

I - Critérios públicos e transparentes para a alocação de vagas em tempo integral, com prioridade para beneficiários de programas sociais e regiões de maior vulnerabilidade;

II - Adequação da infraestrutura escolar, acessibilidade arquitetônica, alimentação nutricional reforçada e transporte escolar seguro, quando couber;

III - Atendimento e logística adaptados para as unidades escolares localizadas no território das Ilhas/Ribeirinhos e comunidades quilombolas de Ananindeua.

Art. 6º. No âmbito da Dimensão II (Gestão Democrática), fica assegurado o fortalecimento dos Conselhos Escolares, a promoção de momentos permanentes de escuta ativa da comunidade e o fomento ao protagonismo infantojuvenil no cotidiano escolar.

Art. 7º. No âmbito da Dimensão III (Articulação Intersetorial), a SEMED formalizará arranjos de cooperação com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura e os Conselhos Tutelares, instituindo a Ficha Única de Acompanhamento Intersetorial e garantindo o fluxo seguro de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, JORNADAS E MATRIZES

Art. 8º. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral compõe uma matriz única e integrada, articulando os componentes da Formação Geral Básica (FGB) às Trajetórias de Aprendizagem (Parte Diversificada), promovendo a interdisciplinaridade, a contextualização e os saberes locais.

Art. 9º. A RMEA ofertará a Educação Integral em Tempo Integral em duas modalidades de jornada escolar regular:

I - Jornada de 7 (sete) horas diárias: composta por 35 (trinta e cinco) tempos de aulas semanais de 45 minutos, (totalizando 1.050 horas anuais), distribuídos em 25 tempos de Formação Geral Básica e 10 tempos de Trajetórias de Aprendizagem;
II - Jornada de 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos diárias: composta por 45 (quarenta e cinco) tempos de aula semanais de 50 minutos (totalizando 1.500 horas anuais), distribuídos em 25 tempos de Formação Geral Básica e 20 tempos de Trajetórias de Aprendizagem.
Art. 10. Fica regulamentada a matriz curricular específica do Programa "Escola do Futuro" para os Anos Finais do Ensino Fundamental, organizada por Sistema de Créditos (180 créditos anuais/1.500h anuais), incorporando componentes integradores, eletivas diversificadas, projeto de vida e incentivo às modalidades desportivas.
Art. 11. A ERER integrará, transversalmente, todas as áreas do conhecimento (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008), fundamentadas na perspectiva antirracista e no reconhecimento da diversidade sociocultural amazônica e ananindeuense.
Art. 12. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento possuirá caráter diagnóstico, formativo, contínuo, inclusivo e emancipatório, orientada pelos princípios da justiça curricular e do acompanhamento pedagógico sistemático.
Art. 13. A Educação Especial Inclusiva em Tempo Integral observará diretrizes operacionais próprias, assegurando a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI), a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) sem sobreposição às aulas da Formação Geral Básica e a presença de acompanhantes especializados quando indicados.

CAPÍTULO IV
DA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E DA INFRAESTRUTURA

Art. 14. As equipes das unidades escolares de tempo integral serão compostas de forma multidisciplinar, abrangendo a equipe gestora, o corpo docente, professores de AEE (quando houver salas de recursos), equipe de apoio escolar e equipe de apoio operacional (manipulação de alimentos, portaria e vigia).
Art. 15. A SEMED promoverá a fixação progressiva dos docentes em uma única unidade escolar e assegurará a reserva de 1/3 (um terço) da carga horária para hora-atividade, garantindo obrigatoriamente a "Sessão Semanal de Planejamento Integrado" entre os professores da FGB e das Trajetórias de Aprendizagem.
Art. 16. As unidades escolares que ofertam tempo integral deverão adequar sua infraestrutura física ao "Protocolo de Conforto Térmico e Sustentabilidade Bioclimática Amazônica", garantindo climatização adequada nas salas de aula, água filtrada, refeitórios estruturados e áreas de convivência sombreadas.

CAPÍTULO V
DAS METAS DE EXPANSÃO E FINANCIAMENTO

Art. 17. Tendo como parâmetro os dados oficiais do Censo Escolar 2025, a expansão da Educação Integral em Tempo Integral na RMEA cumprirá as seguintes metas decenais:
I - Meta Intermediária (até 2031): alcançar, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes da rede municipal (14.845 matrículas) em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das unidades escolares (47 escolas);
II - Meta Decenal (até 2036): alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da rede municipal (21.144 matrículas) em pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) das unidades escolares (62 escolas).
Art. 18. O financiamento da PMEITI será assegurado por meio da integração de fontes orçamentárias:
I - recursos próprios do Tesouro Municipal afetos à manutenção e desenvolvimento do ensino (FME);
II - repasses do FUNDEB, transferências do Salário Educação e repasses do PNAE devem considerar os fatores anuais de referência aplicáveis, por etapa e modalidade de ensino, considerando a aplicação do fator de ponderação 1,57 por matrícula de tempo integral a partir do exercício de 2025;
III - transferências do Salário-Educação e repasses do PNAE ajustados no valor *per capita* de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) aluno/dia (Resolução CD/FNDE nº 7/2024).

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A SEMED instituirá, por Portaria específica, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto, a "Instância Colegiada de Acompanhamento da PMEITI", assegurando composição paritária com representação de Conselhos Escolares, profissionais da educação, SEMED e do CME/Ananindeua.
Art. 20. A SEMED deverá elaborar Plano de Implementação da Política em acordo com o art. 17 deste decreto, a ser submetido ao plenário do CME/Ananindeua para apreciação e manifestação.
Art. 21. O CME/Ananindeua deverá propor Diretrizes Operacionais complementares às normas nacionais (Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025) aplicáveis ao território de Ananindeua.
Parágrafo único – Caberá à SEMED, com base nas Diretrizes citadas no *caput* deste artigo, elaborar Instrução Normativa de funcionamento dessas normas complementares no âmbito da RMEA.
Art. 22. A SEMED apresentará relatórios anuais de monitoramento e avaliação da Política ao Conselho Municipal de Educação de Ananindeua (CME/Ananindeua), assegurando as funções fiscalizadoras e de controle social previstas no art. 20 da Lei Municipal nº 2.153/2005.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 456/2026-GABS/SEMED, DE 09 DE JULHO DE 2026

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa **VARIEDADES COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 52.683.891/0001-21.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº. 1.821, de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato de Nº 12/2026/SEMED/PMA,** para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Gerson de Nazaré Silveira Reis – Matrícula 189324-2
Fiscal Substituto	David Nelson do E S Farias – Matrícula 46182-2
Contrato	Contrato de Nº 12/2026/SEMED/PMA
Contratado	VARIEDADES COMÉRCIO LTDA
Objeto	Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos, para atender as demandas da Secretária de Municipal de Educação de Ananindeua/SEMED.

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se integralmente as normas e portarias congêneres que dispunham sobre a matéria, de modo a conferir exclusividade jurídica e eficácia plena unicamente a este ato normativo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 09 de julho 2026

Prof. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 1.821, de 13/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, com enquadramento preliminar na modalidade de Interesse Social (REURB-S), referente ao núcleo urbano informal denominado **Comunidade Girassol**, situado no perímetro delimitado pelo/a **Rua Traviata, Avenida União, Rua das Flores, Rua das Orquideas**, no Município de Ananindeua/PA, conforme Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo que integram o respectivo procedimento administrativo.

Art. 2º O procedimento possui natureza instauradora e preparatória, destinando-se à apuração das condições jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais do núcleo urbano informal, não produzindo, nesta fase, efeitos urbanísticos, dominiais ou registrais.

Art. 3º Determinar o regular prosseguimento do procedimento, com a adoção das providências técnicas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias à sua instrução, visando à verificação da viabilidade da regularização fundiária e à confirmação do enquadramento preliminar da área, observando-se, sempre que possível, o prazo previsto no art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo das prorrogações legalmente admitidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 27 de outubro de 2026.

_____

FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 09 SML.PMA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, e ainda,

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2026 SML.PMA;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora JACQUELINE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 462233/1, para a função de Fiscal do Contrato nº 005/2026 SML.PMA, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML e a CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.925.851/0001-07;

II. DESIGNAR a servidora JULIANE GONÇALVES PANTOJA, matrícula funcional n° 46082-6, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituta entre as partes;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 28 de outubro de 2026.

TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026 SML.PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ n°. 49.958.117/0001-71, com sede na AV. Magalhães Barata n°. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua - Pará.

CONTRATADA: CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.925.851/0001-07, estabelecida na Travessa We-20 Cidade Nova II, Nº 302, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-480.

OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com o Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 35 Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua - SML
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua 12514
Funcional programática: 0412200152370 – Apoio às ações administrativas
Natureza da Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Sub-Elemento: 3390400200 Locação de equipamentos de TIC - computadores
Fonte de Recurso: 15000000 não vinculados de imposto
Valor R$ 73.320,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 025/2026 – GAB/ SEMA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferida no art.72 inciso IV, da Lei 0942/90- Lei orgânica do Município de Ananindeua.

RESOLVE: DESIGNAR o servidor **THIAGO PINHEIRO DA COSTA - Matrícula nº 363693/2** para exercer a função **TÉCNICO AMBENTAL**.
OBS: Ficam inalteradas as demais informações do qual o mesmo é fiscal ambiental.
Parágrafo Único: Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

_____

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31/03/2028
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 27/10/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Medico
SERVIDOR(A): EVALDO DA ROCHA ALVES

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, n° 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA,** brasileira**,** solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **EVALDO DA ROCHA ALVES**, portador(a) do RG nº. 4841207, e CPF nº. 757.591.952-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A),** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 020.7612.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 27 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

EVALDO DA ROCHA ALVES
DISTRATADO (A)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 016/CMS/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores, e
Considerando as deliberações de seus membros por ocasião de sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Setembro de 2026;

RESOLVE:

Artigo1º: APROVAR QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA DESTINE ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) DO MUNICÍPIO, AS CADEIRAS DE RODAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG, DISPONIBILIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA, CONSIDERANDO QUE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JÁ DISPÕEM DESSES EQUIPAMENTOS E QUE HÁ NECESSIDADE DE DISPONIBILIZÁ-LOS NAS UPAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de Setembro de 2026.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Escola de Governança Pública do município de Ananindeua, homologado pelo Decreto nº 3.236, de 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 097, de nomeação, publicada no Diário Oficial nº 4.857, de 06 de agosto de 2026.

Ananindeua/PA, 27 de outubro de 2026.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Escola de Governança Pública do município de Ananindeua, homologado pelo Decreto nº 3.236, de 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 112, de nomeação, publicada no Diário Oficial nº 4.887, de 18 de setembro de 2026.

Ananindeua/PA, 27 de outubro de 2026.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Escola de Governança Pública do município de Ananindeua, homologado pelo Decreto nº 3.236, de 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 099, de nomeação, publicada no Diário Oficial nº 4.861, de 12 de agosto de 2026.

Ananindeua/PA, 27 de outubro de 2026.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Escola de Governança Pública do município de Ananindeua, homologado pelo Decreto nº 3.236, de 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 115, de nomeação, publicada no Diário Oficial nº 4.891, de 24 de setembro de 2026.

Ananindeua/PA, 27 de outubro de 2026.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 002 – EGPA

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **GABRIEL RODRIGUES DE ARAÚJO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº002–2026 EGPA, com início em 01/06/2026 e término em 30/09/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 27 de outubro 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Geral da Escola de Governaça Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

GABRIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 037.***.***- 00

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 003 EGPA

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ENZO BARBOSA SOUZA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº003–2026 EGPA, com início em 01/06/2026 e término em 30/09/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 27 de outubro 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Geral da Escola de Governaça Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ENZO BARBOSA SOUZA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 072.***.***- 55

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 004 – EGPA

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ANA CAROLINA COSTA DA COSTA TAVARES** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº004–2026 EGPA, com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 27 de outubro 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Geral da Escola de Governaça Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ANA CAROLINA COSTA DA COSTA TAVARES
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 761.***.***- 68

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 005 – EGPA

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ELIZANGELA SANTANA GAIA OLIVEIRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº005–2026 EGPA, com início em 03/03/2026 e término em 30/09/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em

dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 27 de outubro 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Geral da Escola de Governaça Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ELIZANGELA SANTANA GAIA OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 791.***.***- 68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA N° 0334 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** regulamentares aos servidores, deste Instituto de Previdência, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
364711-0/1	Bruno de Tacio Martins Amaral	2025/2026
364710-2/1	Gustavo Ferreira Gama	2025/2026
364047-7/1	Leynilson Lopes Iwabuchi	2025/2026
364690-4/1	Natalia Silva da Silva	2025/2026
364552-5/1	Rita de Cassia Valente de Freitas	2025/2026
364542-8/2	Suelen Cristina da Costa	2025/2026

Art. 2° - A serem gozadas no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCIANE MACEDO GUIMARAES
Presidente do IPMA

PORTARIA N° 0335 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor (a) **TIAKI ENDO MATSUNAGA**, matrícula nº **364460-0/1**, do cargo de DAS-06, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no periodo de 03 de novembro a 17 de novembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCIANE MACEDO GUIMARAES
Presidente do IPMA

PORTARIA N° 0336 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor (a) **ELISANGELA DE CASSIA MOTA DA SILVA**, matrícula nº **364668-8/1**, do cargo de DAS-08, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no periodo de 09 de novembro a 23 de novembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCIANE MACEDO GUIMARAES
Presidente do IPMA